Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGC-MF 83021873/0001-08
RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - TEL. (0497) 44-1088 - CAIXA POSTAL 04
89.990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 506/86

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1987/1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º :- O Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1987/1989, será de Cz$ 60.704.000,00 (sessenta milhões, setecentos e quatro mil cruzados), conforme fica demonstrado no Quadro I.

Art. 2º :- Os recursos para suprimento do Orçamento Plurianual de Investimentos serão orçamentários, financeiros : internos e externos, considerada a sua destinação anual no Orçamento Municipal.

Art. 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1987, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), em 02 de dezembro de 1986.

Santos Zilli
SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data acima.

OLAVIO ERBES
Diretor de Administração